



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
17º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

**COORDENAÇÃO DE
CONTRATOS**

Licitação Nº _____ / _____

*17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008,
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E SEBASTIÃO
CAETANO COSTA FILHO.*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito sob o CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, CPF nº 834.586.626-34, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, Telefone (31) 99743-8210, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato e reajuste de 3,82%, variação percentual acumulada do índice INPC nos últimos 12 meses, conforme estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 288/2008 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 1.256,31 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** e será acrescido 3,82 %, referente ao INPC¹ acumulado entre o período de fevereiro de 2023 à Janeiro de 2024, o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.304,30 (Mil trezentos e quatro reais e trinta centavos)**.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, o valor global reajustado passará a ser de **R\$ 15.651,60 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202401/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
17º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

06.181.2078.2108 MANUT.CONVÊNIO C/ A POLÍCIA MILITAR

3.3.42.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

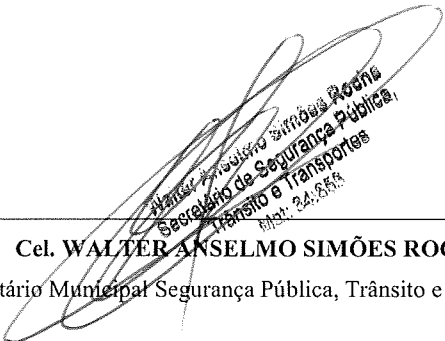
Fonte: 1500

Ficha: 1514

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de março de 2024.



Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**
Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes



SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO
Locador

Testemunhas: